



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA  
Câmara Municipal

## EDITAL

### N.º 76 / 2010

- Luís Manuel Abreu de Sousa, Vice-presidente da Câmara Municipal de Azambuja. -----  
--- Torna público, de acordo com as disposições do art.º 91 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 08 de Junho de 2010. -----  
--- O Sr. Presidente foi substituído na presente reunião pela Sra. Vereadora Marília de Oliveira Inácio Henriques.-----

#### ORDEM DO DIA

##### 1. PROPOSTAS-----

##### 1.1. Proposta Nº 44 / P / 2010-----

--- O Sr. Vice-presidente não participou na discussão e votação da presente proposta por pertencer aos Órgãos Dirigentes da Instituição.-----

--- O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a **Proposta** e a **Minuta de Protocolo** que a seguir se transcrevem:-----

##### --- **Proposta**-----

--- "Considerando:-----

--- *que faz parte das competências da Câmara Municipal de Azambuja, deliberar e apoiar entidades e organismos legalmente constituídos, na prossecução de obras de interesse municipal, cfr. al. a), do nº 4, do art. 64, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;*-----

--- *que o Município é proprietário de um prédio urbano sito na Rua Pina Manique, nº 90 e 92, da freguesia de Manique do Intendente, concelho de Azambuja, composto por 2 pisos inscrito na matriz sob o artigo 2409 e registado na Conservatória do Registo predial de Azambuja sob o número 2348.*-----

--- *que o 2º piso do edifício supra identificado se encontra, actualmente, sem qualquer uso.*-----

--- *Proponho:*-----

--- *que a Câmara Municipal de Azambuja, delibere ceder ao Centro Social e Paroquial de Alcoentre a utilização do 2º piso do edifício anteriormente referido, para ali instalar uma creche, nos termos e condições do protocolo em anexo."*-----

##### --- **Protocolo de Colaboração**-----

--- "Entre,-----


--- O Município de Azambuja, pessoa colectiva nº 506 821 480, adiante designado por Município, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, Dr. Joaquim António Ramos-----

--- e-----

--- O Centro Social e Paroquial de Alcoentre, pessoa colectiva nº 501 658 637, adiante designada por Centro e aqui representada pelo seu Presidente, Padre Tiago Miguel Fialho Neto,

--- É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas Circunstâncias e Cláusulas seguintes: ---

--- Circunstâncias:-----



--- I. Que o Município é proprietário de um prédio urbano sito na Rua Pina Manique, nº 90 e 92, freguesia de Manique do Intendente, concelho de Azambuja, composto por 2 pisos inscrito na matriz sob o artigo 2409 e registado na Conservatória do Registo Predial de Azambuja sob o número 2348. -----

--- II. Que o 2º piso do edifício supra identificado se encontra actualmente sem qualquer uso; ---

--- III. O Centro tem interesse em utilizar o 2º piso do edifício para ali instalar uma creche. -----

--- Cláusulas: -----

--- Primeira -----

--- (Objecto e âmbito) -----

--- 1. Pelo presente Protocolo, o Município cede a título gratuito ao Centro a utilização do segundo piso do edifício identificado na primeira circunstância. -----

--- 2. Pelo presente Protocolo, o direito de uso cedido destina-se única e exclusivamente à instalação de uma creche, não podendo por isso o Centro dar-lhe outro uso sem autorização expressa e escrita do Município. -----

--- Segunda -----

--- (Prazo de Utilização) -----

--- 1. O presente Protocolo entra em vigor no dia da sua outorga e vigorará até que seja denunciado por qualquer uma das partes. -----

--- 2. O presente Protocolo cessa os seus efeitos no caso de o Centro não dar ao edifício o uso expresso no número dois da cláusula primeira, ou ainda no caso do Município considerar que as actividades desenvolvidas por aquela são manifestamente diminutas ou desprovidas de interesse, revertendo de imediato para o Município o edifício agora cedido. -----

--- 3. O Protocolo poderá ainda cessar os seus efeitos a todo o momento, por iniciativa do Município, e sem necessidade de invocação de justificação. -----

--- 4. Para efeitos dos números um e três da presente Cláusula, a parte interessada em fazer cessar os efeitos do presente Protocolo, deverá notificar a outra com antecedência de 90 dias, por meio de carta registada com aviso de recepção. -----

--- Terceira -----

--- (Obras e Regime das Benfeitorias) -----

--- 1. Quaisquer outras obras de conservação ordinária, extraordinária e de beneficiação realizadas pelo Centro, terão que ser previamente autorizadas por escrito pelo Município. -----

--- 2. As obras e as benfeitorias realizadas pelo Centro não poderão ser levantadas, nem ser objecto de retenção, mesmo quando autorizadas pelo Município. -----

--- Quarta -----

--- (Obrigações do Centro) -----

--- O Centro obriga-se a observar as seguintes condições: -----

--- a) conservar e preservar o edifício, efectuando as reparações correntes que para o efeito venham a ser necessárias; -----

--- b) efectuar o pagamento dos consumos de água, electricidade e gás decorrentes da utilização das instalações; -----

--- c) facultar, a título gratuito e quando solicitado, a utilização do edifício para actividades de natureza social, cultural e recreativo, da iniciativa do Município ou por ele patrocinadas. -----


--- Quinta -----

--- (Incumprimento) -----

--- O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações que resultam deste Protocolo, não estando o mesmo sanado no prazo de 60 dias após a sua verificação e respectiva notificação, confere à parte não faltosa a faculdade de o fazer cessar, unilateralmente e de imediato. -----

--- Sexta -----

--- (Detenção) -----



--- A utilização do imóvel aqui acordada apenas atribui ao Centro a qualidade de mero detentor, não lhe conferindo assim, de modo algum, seja a que título for, a posse do mesmo.”-----

--- Uma vez postas a votação foram a Proposta n.º 44 / P / 2010 e a Minuta de Protocolo aprovadas por unanimidade.-----

#### **1.2. Proposta Nº 43 / P / 2010**-----

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando:-----

--- que a particular Ana Maria Fernandes Gonçalves reclamou da autarquia o pagamento de danos causados na sua viatura quando circulava na Rua do Relógio, em Aveiras de Cima, devido ao embate num buraco que se encontrava na estrada, tudo conforme o auto de notícia que se junta à presente proposta.-----

--- que é competência do Município a manutenção e conservação de redes de circulação, tal como resulta da alínea f) do n.º 2 do artigo 64 da Lei das Autarquias Locais.-----

--- Proponho:-----

--- que a Câmara Municipal delibere ressarcir a particular pelos danos provocados pelo acidente acima referido, no valor de €243,13 (duzentos e quarenta e três euros e treze cêntimos), de acordo com o orçamento apresentado e que se junta à presente proposta.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 43 / P / 2010 aprovada por unanimidade.-----

#### **1.3. Proposta Nº 40 / P / 2010**-----

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que:-----

--- é competência da Câmara Municipal de Azambuja deliberar, apoiar ou participar pelos meios adequados, obras, eventos e actividades de interesse municipal, de natureza Cultural, Desportiva e Recreativa – cfr. al. b) do n.º 4 do art. 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;-----

--- a União, Desporto e Recreio de Vila Nova da Rainha tem desenvolvido um trabalho meritório na prática e fomento desportivos naquela Freguesia;-----

--- a União, Desporto e Recreio construiu um ginásio no seu Pavilhão Desportivo, com um orçamento estimado em 40.000,00€, onde promove a prática da ginástica a diversas camadas da população;-----

--- a União, Desporto e Recreio solicitou à Câmara apoio financeiro face às obras executadas. --

--- Proponho:-----

--- que seja atribuído à União, Desporto e Recreio um subsídio de 8.089,50€ (oito mil oitenta e nove euros e cinquenta cêntimos) destinados a participar na construção dum ginásio no respectivo Pavilhão Desportivo, nos termos da documentação anexa;-----

--- a atribuição deste apoio será efectuada após informação dos serviços municipais relativa à concretização das intervenções objecto desta deliberação.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 40 / P / 2010 aprovada por unanimidade.-----

#### **1.4. Proposta Nº 41 / P / 2010**-----


--- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que:-----

--- é competência da Câmara Municipal de Azambuja deliberar, apoiar ou participar pelos meios adequados, obras, eventos e actividades de interesse municipal, de natureza Cultural, Desportiva e Recreativa – cfr. al. b) do n.º 4 do art. 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;-----

--- a Associação Recreativa e Cultural de Quebradas adquiriu à Santa Casa da Misericórdia de Azambuja um terreno, onde se encontra o seu campo de jogos;-----

--- a Associação Recreativa e Cultural de Quebradas é responsável pela dinamização cultural e desportiva da população de Quebradas, desempenhando um papel muito activo em termos comunitários.-----



--- Proponho: -----  
--- a atribuição de um subsídio de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) à Associação Recreativa e Cultural de Quebradas, dos quais 3.750,00€ serão pagos em 2010 e 3.750,00€ em 2011, a fim de financiar a aquisição do terreno em questão.” -----

--- A Proposta n.º 41 / P / 2010 foi retirada.-----

#### **1.5. Proposta Nº 42 / P / 2010**-----

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que:-----

--- é competência da Câmara Municipal de Azambuja deliberar, apoiar ou participar pelos meios adequados, obras, eventos e actividades de interesse municipal, de natureza Cultural, Desportiva e Recreativa – cfr. al. b) do nº 4 do art. 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;-----

--- a Casa do Povo de Aveiras de Cima é uma instituição com uma importante intervenção cultural, recreativa e desportiva em Aveiras de Cima, desenvolvendo um conjunto importante de actividades contribuindo em muito para a dinamização da comunidade;-----

--- a Casa do Povo de Aveiras de Cima adquiriu uma carrinha para transporte de atletas nomeadamente na modalidade de futsal.-----

--- Proponho:-----

--- a atribuição de um subsídio de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros) à Casa do Povo de Aveiras de Cima, como participação na aquisição de uma carrinha de nove lugares.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 42 / P / 2010 aprovada por unanimidade.-----

#### **1.6. Proposta Nº 16 / V-ML / 2010**-----

--- O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a **Proposta** que se transcreve:-----

--- “Considerando:-----

--- as competências atribuídas às autarquias pelo Dec. Lei nº 159/99, no âmbito dos Tempos Livre e Desporto, nomeadamente no que concerne ao planeamento, gestão e a investimentos em instalações e equipamentos para a prática desportiva e recreativa;-----

--- que foram aprovadas pela Câmara, através da Proposta nº 24/V-ML/2008, as Normas de Funcionamento do Complexo de Piscinas de Azambuja, bem como o Tarifário da Natação para o ano lectivo 2009/2010;-----

--- que devido às limitações financeiras do agregado familiar, torna-se impossível para A. M. S. Calixto a frequência de aulas de hidroginástica;-----

--- que A. M. S. Calixto, em virtude dos problemas de saúde crónicos, tem indicação clínica para a frequência de hidroginástica.-----

--- Tenho a honra de propor:-----

--- que A. M. S. Calixto seja integrada nas aulas da modalidade de hidroginástica e que usufrua de isenção do pagamento da respectiva modalidade.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 16 / V-ML / 2010 aprovada por unanimidade.-----

#### **1.7. Proposta Nº 17 / V-ML / 2010**-----


--- O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a **Proposta** que se transcreve:-----

--- “Considerando:-----

--- que ao Município de Azambuja incumbem atribuições nos domínios da educação, juventude e dos tempos livres e competências no que respeita ao apoio a grupos formais e informais de jovens do Concelho;-----

--- que é competência da Câmara Municipal de Azambuja apoiar ou participar pelos meios adequados, actividades de interesse municipal, de natureza cultural, desportiva e recreativa – cfr. al. b) do nº 4 do art. 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;-----

--- que a intervenção municipal na área da Juventude tem sido considerada uma prioridade no contexto da acção desenvolvida pelo Município de Azambuja. Sendo seu objectivo principal

  
procurar dar respostas aos problemas, necessidades, expectativas e aspirações dos jovens deste concelho, promovendo a melhoria das suas condições de vida e o seu desenvolvimento sociocultural; -----

--- que a Câmara Municipal de Azambuja tem vindo nos últimos anos a organizar e promover o Concurso de Música Moderna do Concelho de Azambuja, integrado geralmente na Semana da Juventude; -----

--- que um grupo informal de Jovens de Manique do Intendente propôs-se organizar em 2010 o respectivo Concurso em parceria com a Câmara Municipal de Azambuja e com a Junta de Freguesia de Manique do Intendente, tendo por objectivo promover projectos individuais ou colectivos pertencentes ao Concelho de Azambuja, no domínio da música moderna portuguesa, nos seus mais diversos géneros; -----

--- esta parceria enquadra-se na política do Município de Azambuja no que diz respeito ao apoio e incremento ao associativismo juvenil, valorizando e reforçando a importância do seu papel social de transformação e inovação; -----

--- que a organização do Concurso tem custos associados nomeadamente com o aluguer de som e luzes, gerador e atribuição de prémio ao 1º classificado. -----

--- Tenho a honra de propor: -----

--- a transferência de 2.700 euros para a Junta de Freguesia de Manique do Intendente, para fazer face aos custos da organização do respectivo Concurso." -----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 17 / V-ML / 2010 aprovada por unanimidade. -----

#### **1.8. Proposta Nº 18 / V-ML / 2010** -----

--- O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a **Proposta** que se transcreve: -----

--- "Considerando: -----

--- é competência da Câmara Municipal de Azambuja deliberar e apoiar ou participar pelos meios adequados, obras, eventos e actividades de interesse municipal, de natureza Cultural, Desportiva e Recreativa – cfr. al. b) do nº 4 do art. 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----

--- o trabalho meritório que a Banda de Música da Filarmónica Recreativa de Aveiras de Cima tem desenvolvido no âmbito da divulgação musical, constituindo-se como importante veículo de divulgação da cultura do Concelho; -----

--- a referida Associação tem desenvolvido um louvável projecto, através da sua escola do ensino de música a crianças e jovens, e que requer um investimento significativo no sentido de serem criadas as condições para um efectivo desempenho de tal objectivo; -----

--- a Filarmónica Recreativa de Aveiras de Cima enviou dois pedidos de auxílio à Câmara Municipal de Azambuja, conforme os ofícios 0015/2010 e 0016/2010 que se anexam. -----

--- Proponho: -----

--- 1. A atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.866,56€ à Filarmónica Recreativa de Aveiras de Cima para fazer face aos custos dos estragos no edifício sede durante a intempérie que assolou o Concelho e com a despesa de um instrumento e carrinha; -----

--- 2. A atribuição de apoio será efectuada após informação dos serviços municipais relativa à concretização das intervenções objecto desta deliberação." -----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 18 / V-ML / 2010 aprovada por unanimidade. -----

#### **1.9. Proposta Nº 02 / V-AJL / 2010** -----

--- O Sr. Vereador António Jorge Lopes apresentou a **Proposta** que se transcreve: -----

--- "Considerando que: -----

--- 1. O Feriado Municipal do Concelho de Azambuja coincide com a "Quinta-feira da Ascensão" e o "Dia da Espiga". -----

--- 2. A "Quinta-feira da Ascensão" é uma festa religiosa católica que assinala a ascensão de Cristo ao Céu, quarenta dias depois da Ressurreição. Contudo, actualmente, não existem cerimónias religiosas específicas neste dia. -----

--- 3. Por outro lado, o "Dia da Espiga" – cujas origens remontam a ancestrais ritos pagãos – é uma festa rural que celebra a Primavera e a bênção dos "primeiros frutos", cujo momento principal acontecia quando rapazes e raparigas, de manhã cedo, iam para o campo apanhar a espiga e outras flores campestres. Ora, a dinâmica própria de uma sociedade moderna fez com que esta tradição caísse em desuso.-----

--- 4. Assim, o nosso Feriado Municipal festeja realidades que já não encontram eco na vivência actual dos municípios.-----

--- 5. Na verdade, a grande festa popular do Concelho de Azambuja é a Feira de Maio e é nela que a esmagadora maioria dos municípios se revê e se reencontra com as tradições da cultura ribatejana.-----

--- 6. As potencialidades da Feira de Maio enquanto feira mais castiça do Ribatejo e produto turístico único seriam reforçadas caso esta grande manifestação popular e de cultura ribatejana se comemorassem em simultâneo com o dia de feriado anual do Município de Azambuja.-----

--- 7. É competência da Assembleia Municipal a fixação do dia de feriado anual do Município, sob proposta da Câmara Municipal (cfr. artigo 53º/2/r) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

--- Nestes termos, propõe-se o seguinte:-----

--- a) O dia de feriado anual do Município de Azambuja deverá ser alterado e, conseqüentemente, ser fixado para a última sexta-feira do mês de Maio.-----

--- b) Após aprovação da presente Proposta, a mesma deverá ser enviada para a Assembleia Municipal para os efeitos do artigo 53º/2/r) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro."-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 02 / V-AJL / 2010 reprovada por maioria, com um voto a favor (Coligação), uma abstenção (Grupo da CDU) e cinco votos contra (Grupo do PS). --

## **2. INFORMAÇÕES**-----

### **2.1. Departamento Administrativo e Financeiro**-----

--- *Resumo da Execução Orçamental – Período: 2 de Janeiro a 4 de Junho de 2010*-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

### **2.2. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Aprovisionamento**----

--- *Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período: 24/05 a 04/06/2010*----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

--- Secção de Expediente Geral, 11 de Junho de 2010.-----

O Vice-presidente da Câmara Municipal



Luís Manuel Abreu de Sousa